



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EEB PROF ADELINA REGIS

RUA XV DE NOVEMBRO, 683
CENTRO - Cep:89560000 - Fone: (49)35661049
VIDEIRA - SC
Email: eebadelinaregis@sed.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
"Escola de Educação Básica Adelina Regis"
Videira - Santa Catarina
Autorizada pelo Parecer CEE nº 142/90
Registro de Validade Nacional de acordo com a
Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996
Registro nº 4916-031114
Livro nº 003 Folhas nº 083
Videira, 12/12/14

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE SÉRIE/FASE E/OU CURSO DO ENSINO MÉDIO

Certificamos que JEAN CARLOS MACHADO, matrícula 102408246, natural de VIDEIRA-SC, brasileiro, nascido em 15 de março de 1996, RG:6201642, filho de ADILSON SOUZA MACHADO e LAURINDA MATOS VENTURA, concluiu o Ensino Médio conforme Histórico Escolar. Fundamentação Legal: "De acordo com o Inciso VII do Artigo 24, combinado com os Artigos 26 e 36 da Lei nº9394/96, de 20 de dezembro de 1996 e Parecer nº0/0, Conselho Estadual de Educação Santa Catarina.

Escola em que concluiu o Ensino Fundamental

EEB INSPETOR EURICO RAUEN

Município

VIDEIRA

UF

SC

Ano Conclusão

2010

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

Disciplina	1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
	Série	Série	Série	Fase	Fase	Fase	Fase	Fase	Fase
BIOLOGIA	8.6	7.6	7.6	-	-	-	-	-	-
MATEMÁTICA	8.4	7.5	8.4	-	-	-	-	-	-
GEOGRAFIA	8.6	8.6	8.4	-	-	-	-	-	-
HISTÓRIA	7.5	8.6	7.8	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO FÍSICA	7.9	9.4	9.8	-	-	-	-	-	-
LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	8.5	8.6	8.6	-	-	-	-	-	-
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	8.3	8.3	7.5	-	-	-	-	-	-
SOCIOLOGIA	8.9	8.0	8.5	-	-	-	-	-	-
FÍSICA	8.6	8.8	7.0	-	-	-	-	-	-
QUÍMICA	9.0	7.4	8.1	-	-	-	-	-	-
FILOSOFIA	7.0	8.4	7.9	-	-	-	-	-	-
ARTE	9.6	7.9	8.0	-	-	-	-	-	-

%FREQUÊNCIA 97.9 93.9 90.7 - - - - -

RESULTADO FINAL Apr Apr Apr - - - - -

	Ano	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO	UF
1ª Série	2012	EEB PROF ADELINA REGIS	VIDEIRA	SC
2ª Série	2013	EEB PROF ADELINA REGIS	VIDEIRA	SC
3ª Série	2014	EEB PROF ADELINA REGIS	VIDEIRA	SC

Obs.:

"Escola de Educação Básica Profª Adelina Regis"
802000741440
Videira - Santa Catarina
Manutenção: Estado de Santa Catarina
Vinculação: Sistema Estadual de Ensino
Autorização de Funcionamento
Decreto de Criação C - 685/10-10-34
Decreto de Transformação D/261/19-03-76

Conforme Resolução 158/2008/CEE, Art. 5º, § 4º, o aluno após submetido a Exame Final, deverá obter no mínimo 14 pontos na(s) disciplina(s) na(s) qual(is) prestou exame(s), para ser considerado aprovado

Município e Data VIDEIRA - SC	Assistente de Educação 12/12/14	Diretor(a) Marizete N. Possenti
Registro Nº	Livro Almerinda Rosa Assistente de Educação Matricula: 351725 - 0 - 03 Ato nº 2080	Folha Marizete Nesi Possenti Diretora Port.396 de 02/03/2006